



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI

04/2021

Data: 04 de Janeiro de 2021

Ementa: Dispõe sobre a construção de banheiros públicos no município de Campo Largo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir banheiros públicos na região central do município de Campo Largo, em que situa-se:

I - praças em área de comércio, ou com grande fluxo de pedestres;

II - parques e espaços reservados ao lazer;

Art. 2º Para construção dos banheiros, o poder Executivo poderá realizar parcerias com a iniciativa privada.

Parágrafo único - Os banheiros serão padronizados, podendo conter propagandas das empresas privadas que aderirem à parceria, as quais auxiliarão ainda na manutenção dos sanitários.

Art. 3º Fica assegurada a gratuidade pelo uso do banheiro, bem como segurança 24 horas, para evitar qualquer degradação ou vandalismo no local.

Art. 4º Ficará o Poder Executivo incumbido de realizar campanhas educativas sobre o uso e a conservação dos banheiros públicos.

Art. 5º O poder Executivo terá o prazo de 120 para regulamentação da presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 04 de Janeiro de 2021.

Cléia Oliveira

Vereadora

156/21
05/02/2021